



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas

CEP: 57820-000CNPJ. 12.488.32/0001-07.

E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 3070/2024  
Murici/Alagoas, 06/08/2024  
*Anna Kotyria*  
Funcionário

**PAUTA DO DIA: 08 de agosto de 2024**  
**22ª Sessão Ordinária**

- 1- PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Gab. da Vereadora Janine Maria Lins Tenório
- 2- PROJETO DE LEI Nº 17/2024 – Gab. da Vereadora Vanuzia Mª da S. Santos
- 3- INDICAÇÃO Nº 36/2024 – Gab. do Vereador Fausto Batista
- 4- INDICAÇÕES NºS 31 e 32/2024 – Gab. da Vereadora Vanuzia Mª da S. Santos

Murici-AL, 06 de agosto de 2024.

  
**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**  
**GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO**  
**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Laura Aquino  
Funcionário

**INSTITUI CAMPANHAS E MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS, A SEREM ADOTADAS E INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O PERÍODO DE CHUVAS E COMBATE ÀS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE MURICI.**

**CONSIDERANDO** a importância do Poder Público de informar a população e atuar preventivamente para evitar que acidentes/tragédias com as chuvas e temporais possam vitimar muitas famílias na cidade de Murici;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, através da VEREADORA JANINE MARIA LINS TENÓRIO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Caberá ao Chefe do Poder Executivo da Cidade de Murici, obrigatoriamente, apresentar a população o **PLANO DE AÇÃO PARA O PERÍODO DE CHUVAS E COMBATE ÀS ENCHENTES NA CIDADE DE MURICI.**

**Parágrafo Primeiro:** O referido Plano de Ação apresentado no *caput* deste artigo deverá ser apresentado todo ano até o mês de outubro para a população.

**Parágrafo Segundo:** O Plano de Ação em que trata esta Lei deverá ser apresentado aos Órgãos interessados da Cidade de Murici e aos munícipes, abrangendo informações necessárias para adoção de medidas preventivas, mapas das áreas de risco de deslizamentos e alagamentos dos territórios e ações para o período de chuvas e combate às enchentes nas respectivas regiões territoriais de cada uma delas.

**Art. 2º** - Cria no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici a Semana de Combate às Enchentes, que contará com a promoção de cursos, seminários e ciclo de debates sobre o tema, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de março.

**Art. 3º** - O Prefeito poderá, para implementar e buscar garantir a eficácia e qualidade das ações do - **PLANO DE AÇÃO PARA O PERÍODO DE CHUVAS E COMBATE ÀS ENCHENTES NA CIDADE DE MURICI** - e garantir que a informação chegue aos milhares de moradores da cidade, estabelecer parcerias com secretarias, órgãos e entidades de atuação na prevenção e contenção de riscos geológicos a cidade Murici, para garantir e dar amparo a execução do programa.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

*Anna Kotylo*  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 17/2024

EMENTA: Institui o Programa de Saúde Mental para Mulheres no Município de Murici e dá outras providências.

ART. 1º: Fica instituído o Programa de Saúde Mental para Mulheres no município de Murici, com o objetivo de oferecer acesso gratuito a terapias e grupos de apoio para mulheres.

ART. 2º: O Programa de Saúde Mental para Mulheres tem como objetivos:

- I. Proporcionar suporte psicológico e emocional para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- II. Reduzir os índices de depressão, ansiedade e outros transtornos mentais entre as mulheres.
- III. Promover o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres no município.
- IV. Oferecer um espaço seguro para que as mulheres possam compartilhar suas experiências e obter apoio.

ART. 3º: O Programa de Saúde Mental para Mulheres deverá oferecer:

- I. Sessões de terapia individual e em grupo, conduzidas por profissionais qualificados.
- II. Grupos de apoio temáticos, focados em questões específicas como violência doméstica, maternidade, luto e estresse ocupacional.
- III. Atividades de promoção da saúde mental, incluindo oficinas sobre técnicas de relaxamento e bem-estar.
- IV. Palestras e workshops educativos sobre saúde mental e emocional.

ART. 4º: Caberá ao Poder Executivo adotar os procedimentos necessários a implantação do programa.

ART. 5º: Havendo despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024  
*[Handwritten signature]*



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 36/2024.

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 3069/2024

Murici/Alagoas, 06/08/2024

Annaclotymp  
Funcionário

Do Vereador: FAUSTO BATISTA

Ao Secretário de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura: Eduardo Rodrigues Calheiros para que seja feito o recapeamento asfáltico ou em paralelepípedos da **Rua Augusto Calheiros**, localizada no Conjunto Habitacional Dom Valdir Calheiros e ao mesmo tempo para que seja feito o desentupimento dos esgotos na mesma.

## JUSTIFICATIVA

Observamos em "Loco" que a citada rua está bastante danificada em sua estrutura, causando transtornos aos moradores e também aos motoristas de veículos, motos, bicicletas e também transeuntes, precisando urgentemente de uma reestruturação física.

Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de julho de 2024.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
"Cardoso"  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/08/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

*Anna Potyra*  
Funcionário

## INDICAÇÃO DE Nº 31/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Aos Secretário Municipal de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal **A CONSTRUÇÃO DE DOIS PONTOS DE ÔNIBUS COBERTOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO:**

- **NA ENTRADA DO CONJUNTO OLAVO CALHEIROS 1, PRÓX. À ESCOLA ESTADUAL BENEDITA MARIA RUFINO DE CHEGAS COELHO;**
- **EM FRENTE AO INSS, PRÓXIMO À FEIRA LIVRE.**

### JUSTIFICATIVA

A construção desses pontos de ônibus não apenas aprimora a qualidade de vida dos moradores, mas também representa uma intervenção prática na infraestrutura de transporte público, alinhada com as demandas e necessidades da comunidade local.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/08/2024

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
Dayvidson Tenório Vasconcelos



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 3072/2024  
Murici/Alagoas, 10/08/2024

Anna Potyra  
Funcionário

## INDICAÇÃO DE Nº 32/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **SOLICITAR** ao Poder Executivo Municipal um **ESTUDO PARA AUMENTO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS POSTOS DE SAÚDE DE MURICI.**

### JUSTIFICATIVA

A medida visa reconhecer e valorizar o trabalho dos funcionários que realizam o primeiro atendimento ao público nos postos de saúde do município. Esses profissionais desempenham um papel essencial no sistema de saúde, sendo a porta de entrada para muitos usuários que buscam cuidados e orientações médicas.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
**Proponente**

1. ~~CIENTE;~~

Murici/Alagoas, 06/08/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente